



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33676	pág. 415
de: 04 / 01 / 2018	
Caderno: Public. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 490/2017	
INTERESSADO (A):	Josivaldo Ferreira Modesto
ASSUNTO:	Cancelamento de Projeto - Programa de Apoio à Incubadoras – PRÓ-INCUBADORAS, Edital nº 019/2014.
PROCESSO Nº:	062.001060.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, por meio da qual apresenta o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Avaliação e Acompanhamento – DEAC, que recomenda o cancelamento do projeto “Fortalecimento das Ações da Incubadora de Empresas do IDSM para a Promoção de Empreendimentos Tecnológicos e Sociais no Amazonas” coordenado por **Josivaldo Ferreira Modesto**, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras – PRÓ-INCUBADORAS, Edital nº 019/2014, em razão:

I – do elevado percentual de práticas não implementadas, identificadas pela ANPROTEC, em visita técnica realizada à referida incubadora, em março de 2016;

II – que apesar do prazo concedido pela DITEC, o outorgado, em seu Relatório Técnico Parcial, apresentado em 31/08/2017, não evidenciou o cumprimento das metas previstas, conforme determina o item 22 do edital em tela, que dispõe na alínea “b” do subitem 22.3.1 sobre o acompanhamento dos projetos aprovados na Modalidade 2;


b) a manifestação da Assessoria Jurídica opina pelo cancelamento do projeto em tela, tendo em vista o descumprimento do item 22, subitem 22.3.1, alínea “b” do Edital nº 019/2014;

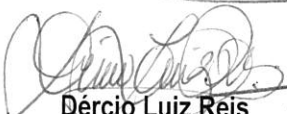
DECIDE:


I **CANCELAR** o projeto “Fortalecimento das Ações da Incubadora de Empresas do IDSM para a Promoção de Empreendimentos Tecnológicos e Sociais no Amazonas” coordenado por **Josivaldo Ferreira Modesto**, tendo em vista o descumprimento do item 22, subitem 22.3.1, alínea b do Edital nº 019/2014, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras – PRÓ-INCUBADORAS, Edital nº 019/2014;

II **DETERMINAR** a apresentação da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, no prazo de 60 (trinta), contados a partir da publicação do cancelamento, conforme determina o Manual de Prestação de Contas da Fapeam em seu subitem 7.2.3.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de outubro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro